



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 071/94

"REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Medeiros MG, aprovou e eu Presidente da Câmara nos termos do artigo 32 letra F, inciso I, do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração dos vereadores, averba de representação do Presidente e o valor pago por reunião extraordinária para o mês de dezembro de 1994, fica reajustada em 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento) equivalente ao IPC-R do mês de novembro de 1994 e incidirá sobre os valores pagos nesse mês.

Art. 2º- A remuneração dos vereadores se divide em parte fixa e parte variável.

Art. 3º- A verba de representação do Presidente é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art. 4º- O valor de cada reunião extraordinária é de 1/30 (um trinta avos) do valor da remuneração.

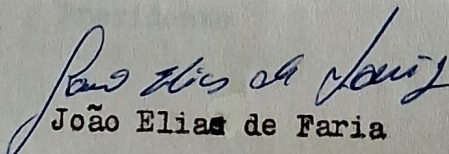
Art. 5º- Os valores em espécie para o mês de dezembro de 1994 são os seguintes:

I - subsídio parte fixa	R\$ 73,99
II- subsídio parte variável	R\$ 73,98
III- verba de repres. do Presidente ..	R\$ 98,65
IV - valor de cada reunião extraordinária	R\$ 4,93

Art. 6º- As despesas para o cumprimento da presente resolução, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 14 de dezembro de 1994.


João Elias de Faria

Presidente